

EDITAL 24/2020- CREDENCIAMENTO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL NAS UTIS QUE SERÃO INSTALADAS NO HOSPITAL COLÔNIA DOUTOR JOÃO MACHADO E NO HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO, NAS CIDADES DE NATAL/RN E MACAÍBA/RN EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

## 1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista o Contrato nº 512/2020 celebrado entre o INSTITUTO JURÍDICO PARA A EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL e o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, que tem como objeto **a contratação emergencial para implementação e gestão de leitos de Unidade de UTI a serem instalados no Hospital Colônia Doutor João Machado e no Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho;** e obedecendo ao disposto no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços – RCC, se faz premente o CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL NAS UTIS QUE SERÃO INSTALADAS NO HOSPITAL COLÔNIA DOUTOR JOÃO MACHADO E NO HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO, NAS CIDADES DE NATAL/RN E MACAÍBA/RN EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), de acordo com especificações abaixo.

## 2. OBJETO

**2.1.** Credenciamento de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento das necessidades NAS UTIS QUE SERÃO INSTALADAS NO HOSPITAL COLÔNIA DOUTOR JOÃO MACHADO E NO HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO, NAS CIDADES DE NATAL/RN E MACAÍBA/RN EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**2.2.** O atendimento contempla a execução de todas as atividades e serviços inerentes a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM e necessários à prestação de assistência à saúde e cidadania, **para realização do regular atendimento nos 30 (trinta) leitos de Unidade de UTI a serem instalados no Hospital Colônia Doutor João Machado e no Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho, nas cidades de Natal e Macaíba no Estado do Rio Grande do Norte e para demais Hospitais de Campanha que poderão ser abertos no contexto de estruturação e operacionalização de leitos destinados ao atendimento emergencial aos pacientes com COVID-19.**

### 3. PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar de processo de avaliação curricular para o efetivo credenciamento para TÉCNICO DE ENFERMAGEM, os profissionais que preenchem os seguintes requisitos: **Possuir curso Técnico de Enfermagem completo e registro ativo no órgão de classe competente;** e apresentem toda a documentação exigida neste edital.

3.2. À inscrição no processo de credenciamento implica na manifestação do interesse dos profissionais em participar do processo de credenciamento junto aos Hospitais de NATAL/RN e/ou MACAÍBA/RN, bem como a aceitação, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e no Regulamento Geral do Sistema de Credenciamento, bem como dos atos normativos pertinentes expedidos pela Instituição.

3.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 4 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade da equipe administrativa da Instituição.

3.4. Não há limite de vagas para credenciamento de pessoas físicas, sendo, portanto, estabelecido limite de valores no Credenciamento.

### 4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. O interessado em se inscrever no processo de credenciamento deverá encaminhar **CURRÍCULO constando dados pessoais, meios de contato, experiências profissionais na área, cursos específicos realizados, número do registro ativo no Conselho de Classe e cidade de preferência para atuação: NATAL, MACAÍBA ou ambas,** para o endereço eletrônico **CAMPANHA@AVANTESOCIAL.ORG.BR**, com o assunto “CREDENCIAMENTO TECNICO DE ENFERMAGEM”, até **19/06/2020**.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1. As despesas constantes nos instrumentos de credenciamento terão seu custo coberto pelo Contrato Administrativo 512/2020 celebrado entre o INSTITUTO JURÍDICO PARA A EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL e o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

## **6. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**6.1.** A modalidade do contrato e a jornada de trabalho serão escolhidas pela Instituição, considerando a necessidade e conveniência e levando em conta a situação de urgência e emergência causada pela pandemia do coronavírus (covid-19), bem como a duração de estado de calamidade.

**6.2.** Caso o regime de contratação escolhido pela Instituição seja o regime CLT, o valor do salário base do TÉCNICO DE ENFERMAGEM será de R\$1.450,00. Salário base de haverá incidência do adicional de insalubridade e de adicional noturno quando for o caso, na forma da lei.

**6.3.** O credenciamento do interessado não traz a obrigação de contratação por parte da Instituição, contratação esta, que se dará de acordo com as necessidades, oportunidades e conveniência do contratante.

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE E DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO**

**7.1.** O prazo de validade do presente Edital será até dia **19/06/2020**, podendo ser prorrogado sucessivamente, enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou a vigência do contrato.

**7.2.** O presente processo de cadastramento poderá ser revogado por razões de interesse da Instituição, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados pertinentes para justificar sua revogação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

**8.2.** Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL.

**8.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Setor de Compliance da Instituição.

Belo Horizonte, 12 de junho.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK  
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE  
AVANTE SOCIAL  
PRESIDENTE